

PROJETO DE LEI Nº 143/2022

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Autoriza o Município a conceder contrapartida aos médicos participantes do Programa Médicos pelo Brasil, conforme Portaria GM/MS nº 3.193 de 02 de agosto de 2022 e dá outras providências.

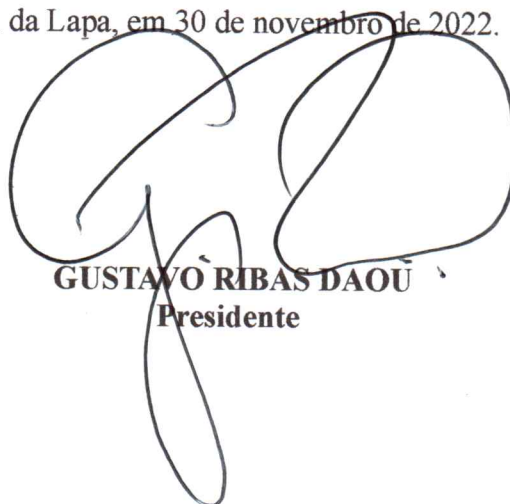
A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, A P R O V A:

Art. 1º – Fica autorizado o pagamento, como ajuda de custo mensal, aos médicos bolsistas lotados no Município da Lapa, o valor em pecúnia de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), conforme disposto na Portaria GM/MS nº 3.193 de 02 de agosto de 2022 e dá outras providências.

Art. 2º – Fica autorizado o pagamento retroativo do valor referido no art. 1º, desta Lei, desde a data da assinatura do Termo Aditivo ao Termo de Adesão e Compromisso dos Municípios ao Programa Médicos pelo Brasil (PMpB), pelo Município da Lapa.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 30 de novembro de 2022.



GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente



BRENDA FERRARI DA SILVA
1ª Secretária